

MENSAGEM Nº 49/2017.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 49, de 25 de agosto de 2017, que, que **“Autoriza o Poder Executivo a receber em Dação em Pagamento imóveis que menciona”**.

Visa o Município receber em dação em pagamento 03 (três) imóvel sem benfeitorias, formados Lotes 11, 12 e 13, todos da Quadra 21, do Residencial Cidade Nova, de propriedade de CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, dando em contrapartida quitação de débitos tributários em nome da mesma até o limite de R\$152.813,95 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Ressalte-se que a figura da dação em pagamento encontra-se recepcionada no Código Tributário Nacional, em seu art. 156, inciso XI; porém, para que possa ocorrer à dação, necessário se faz que se preceda de autorização legislativa por força do que dispõe o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iturama.

Insta destacar que os imóveis em questão foram avaliados pela Comissão de Avaliação, composta por profissionais com conhecimento no ramo imobiliário em R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Destarte não há qualquer prejuízo ao erário, uma vez que o valor da quitação e baixa dos tributos em aberto será abaixo do valor da avaliação dos imóveis a serem recebidos pelo Município.

Ademais, uma vez efetivada a dação, poderá o Município utilizar dos imóveis para cumprimento de suas finalidades, como construção de melhorias no bairro em questão, dentre outras possibilidades. Logo, diante a previsibilidade legal acerca da dação em pagamento, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Segue em anexo Certidões de Propriedade, Croquis Laudos de Avaliação e Memoriais Descritivos dos imóveis.

Iturama-MG, 25 de agosto de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 03 (três) imóveis urbanos sem benfeitorias, formados pelos Lotes 11 (matrícula 32.270), 12 (matrícula 32.271) e 13 (matrícula 32.272), todos da Quadra 21, localizados no “Residencial Cidade Nova”, de propriedade de CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.797.839/0001-70, para fins de quitação de débitos tributários lançados em nome do proprietário, relativos à IPTU e Taxas do exercício de 2017, até o limite de R\$152.813,95 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo 1º Os imóveis de que trata o *caput* foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 14, de 28 de março de 2017, em R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) cada, totalizando R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme Laudos de Avaliação em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo 2º Fica o Município autorizado a quitar com a dação em pagamento, os débitos tributários citados no *caput* deste Artigo, em nome de CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA até o valor atualizado de R\$152.813,95 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

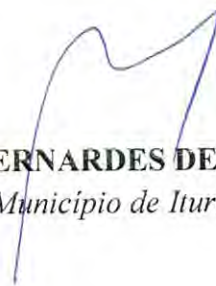


Art. 2º As despesas relativas à lavratura e registro de escritura do imóvel e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva da CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 3º Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro da escritura do imóvel em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Parágrafo 2º, do artigo 1º desta Lei, em nome de CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 25 de agosto de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

*A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.*

Sala das Sessões, 04 / 09 / 2017

Presidente da Câmara

*A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer.*

Sala das Sessões, 04 / 09 / 2017

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 04 / 09 / 2017

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 04 / 09 / 2017

O Presidente



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



ITURAMA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelos **Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 21, Bairro Residencial Cidade Nova**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
(CNPJ: 15.797.839/0001-70)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

Os imóveis objetos desta avaliação está situado na Avenida Pedro Gonzaga, no Bairro Residencial Cidade Nova, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida José de Freitas Nunes, passando pelo Bairro Baiano Cirino e Conjunto Habitacional Newton Cardoso.

2) DOS TERRENOS:

Os terrenos possuem frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 11 (Matrícula 32.270) _____ 264,45 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 52,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 23; pelo lado direito medindo 26,45 metros confrontando com o lote 12 e do lado esquerdo medindo 26,44 metros confrontando com o lote 10.

Lote 12 (Matrícula 32.271) _____ 264,55 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 42,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 22; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 13 e do lado esquerdo medindo 26,45 metros confrontando com o lote 11.



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



Lote 13 (Matrícula 32.272) 264,60 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 32,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 14 e do lado esquerdo medindo 26,46 metros confrontando com o lote 12.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Lote	Área do Terreno	Valor Total
11	264,45 m ²	R\$ 52.000,00
12	264,55 m ²	R\$ 52.000,00
13	264,60 m ²	R\$ 52.000,00

3.2) APURAÇÃO FINAL

Os imóveis foram avaliados num total de **R\$156.000,00 (cento cinquenta e seis mil reais)**.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 22 de agosto de 2.017.


Marco Túlio de Agostini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922


Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620


Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



ITURAMA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelos **Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 21, Bairro Residencial Cidade Nova**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
(CNPJ: 15.797.839/0001-70)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

Os imóveis objetos desta avaliação está situado na Avenida Pedro Gonzaga, no Bairro Residencial Cidade Nova, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida José de Freitas Nunes, passando pelo Bairro Baiano Cirino e Conjunto Habitacional Newton Cardoso.

2) DOS TERRENOS:

Os terrenos possuem frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 11 (Matrícula 32.270) _____ 264,45 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 52,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 23; pelo lado direito medindo 26,45 metros confrontando com o lote 12 e do lado esquerdo medindo 26,44 metros confrontando com o lote 10.

Lote 12 (Matrícula 32.271) _____ 264,55 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 42,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 22; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 13 e do lado esquerdo medindo 26,45 metros confrontando com o lote 11.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado

Telefone (34) 3411-9500 – CEP 38.280-000

ITURAMA – MINAS GERAIS



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



Lote 13 (Matrícula 32.272) 264,60 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 32,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 14 e do lado esquerdo medindo 26,46 metros confrontando com o lote 12.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Lote	Área do Terreno	Valor Total
11	264,45 m ²	R\$ 52.000,00
12	264,55 m ²	R\$ 52.000,00
13	264,60 m ²	R\$ 52.000,00

3.2) APURAÇÃO FINAL

Os imóveis foram avaliados num total de **R\$156.000,00 (cento cinquenta e seis mil reais)**.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 22 de agosto de 2017.


Marco Túlio de Agostini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922


Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620


Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

AVENIDA PEDRO GONZAGA

RUA CARNEIRINHO

RUA JOSÉ CARNEIRO

11.99	22.00	10.00	10.00	10.00	10.00
15	263.56m²	16	220.00m²	17	220.00m²
27.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00
11.97	26.47	10.00	10.00	25.50	10.00
14	264.65m²	10.00	255.00m²	20	220.00m²
26.46	26.46	10.00	255.00m²	21	22.00
13	264.60m²	10.00	255.00m²	22	22.00
26.46	26.46	10.00	255.00m²	23	22.00
12	264.55m²	10.00	255.00m²	24	22.00
26.45	26.45	10.00	255.00m²	25	22.00
11	264.45m²	10.00	255.00m²	26	22.00
26.44	26.44	10.00	255.00m²	27	22.00
10	264.35m²	10.00	255.00m²	28	22.00
26.43	26.43	10.00	255.00m²	29	22.00
09	264.25m²	10.00	255.00m²	30	22.00
26.42	26.42	10.00	255.00m²	31	22.00
08	264.15m²	10.00	255.00m²	32	22.00
26.41	26.41	10.00	255.00m²	33	22.00
07	264.05m²	10.00	255.00m²	34	22.00
26.40	26.40	10.00	255.00m²	35	22.00
06	264.00m²	10.00	255.00m²	36	22.00
26.40	26.40	10.00	255.00m²	37	22.00
11.90	237.80m²	20.00	20.00	38	20.00
20.00	20.00	20.00	20.00	39	20.00
01	20.00	20.00	20.00	40	20.00
11.88	20.00	20.00	20.00	41	20.00

RUA AUGUSTO PÁDUA DINIZ



RESP. TÉCNICO

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

TÍTULO

Croqui da Quadra 21 do Bairro Residencial Cidade Nova, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração dos Lotes 10, 11, 12 e 13.

DESENHO	DATA
Fausto	Agosto/2017
ESCALA	FOLHA
1 / 750	Única

AVENIDA PEDRO GONZAGA

RUA CARNEIRINHO

RUA JOSÉ CARNEIRO

11.99	22.00	10.00	10.00	10.00	10.00
15	263.56m ²	16	220.00m ²	17	220.00m ²
22.00	22.00	22.00	22.00	22.00	22.00
11.97	26.47	10.00	10.00	10.00	10.00
14	264.65m ²	10.00	255.00m ²	20	220.00m ²
26.46	26.46	10.00	25.50	22.00	22.00
13	264.60m ²	10.00	255.00m ²	21	220.00m ²
26.46	26.46	10.00	255.00m ²	22	220.00m ²
12	264.55m ²	10.00	255.00m ²	23	220.00m ²
26.45	26.45	10.00	255.00m ²	24	220.00m ²
11	264.45m ²	10.00	255.00m ²	25	220.00m ²
26.44	26.44	10.00	255.00m ²	26	220.00m ²
10	264.35m ²	10.00	255.00m ²	27	220.00m ²
26.43	26.43	10.00	255.00m ²	28	220.00m ²
09	264.25m ²	10.00	255.00m ²	29	220.00m ²
26.42	26.42	10.00	255.00m ²	30	220.00m ²
08	264.15m ²	10.00	255.00m ²	31	220.00m ²
26.41	26.41	10.00	255.00m ²	32	220.00m ²
07	264.05m ²	10.00	255.00m ²	33	220.00m ²
26.40	26.40	10.00	255.00m ²	34	220.00m ²
06	264.00m ²	10.00	255.00m ²	35	220.00m ²
26.40	26.40	10.00	255.00m ²	36	220.00m ²
11.90	237.80m ²	10.00	255.00m ²	37	220.00m ²
20.00	20.00	10.00	255.00m ²	38	220.00m ²
11.88	20.00	10.00	255.00m ²	39	220.00m ²
20.00	20.00	10.00	255.00m ²	40	220.00m ²

RUA AUGUSTO PÁDUA DINIZ



RESP. TÉCNICO

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

TÍTULO

Croqui da Quadra 21 do Bairro Residencial Cidade Nova, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração dos Lotes 10, 11, 12 e 13.

DESENHO	DATA
Fausto	Agosto/2.017
ESCALA	FOLHA
1 / 750	Única



MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo dos **Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 21, Bairro Residencial cidade Nova**, nesta Cidade de Iturama-MG..

Lote 11 (Matrícula 32.270) _____ 264,45 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 52,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 23; pelo lado direito medindo 26,45 metros confrontando com o lote 12 e do lado esquerdo medindo 26,44 metros confrontando com o lote 10.

Lote 12 (Matrícula 32.271) _____ 264,55 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 42,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 22; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 13 e do lado esquerdo medindo 26,45 metros confrontando com o lote 11.

Lote 13 (Matrícula 32.272) _____ 264,60 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 32,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 14 e do lado esquerdo medindo 26,46 metros confrontando com o lote 12.

Iturama-MG, 15 de agosto de 2.017.

R.T.: Sebastião Firmão Ferreira

CREA: 271340/TD-SP

Visto: 13845-MG



MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo dos **Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 21, Bairro Residencial cidade Nova**, nesta Cidade de Iturama-MG..

Lote 11 (Matrícula 32.270) _____ 264,45 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 52,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 23; pelo lado direito medindo 26,45 metros confrontando com o lote 12 e do lado esquerdo medindo 26,44 metros confrontando com o lote 10.

Lote 12 (Matrícula 32.271) _____ 264,55 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 42,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 22; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 13 e do lado esquerdo medindo 26,45 metros confrontando com o lote 11.

Lote 13 (Matrícula 32.272) _____ 264,60 m²

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 32,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carneiro com a Avenida Pedro Gonzaga, medidos nesta última, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 21; pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 14 e do lado esquerdo medindo 26,46 metros confrontando com o lote 12.

Iturama-MG, 15 de agosto de 2.017.


R.T.: Sebastião Firmão Ferreira

CREA: 271340/TO-SP

Visto: 13845-MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.270

FICHA

01

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

07 de

janeiro

de

2014
ITURAMA - MG

IMÓVEL:- Em cumprimento à Prenotação datada de 02 de dezembro de 2.013, protocolada sob número de ordem 114.802. Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, formado pelo **Lote 11** da **Quadra 21**, com a **área de 264,45m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote 23, pelo lado direito medindo 26,45 metros confrontando com o lote 12 e o lado esquerdo medindo 26,44 metros, confrontando com o lote 10". **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n. **30.950**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI (20 de agosto de 2013). **PROPRIETÁRIA:-** **CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.797.839/0001-70, com sede nesta Cidade de Iturama-MG, na Avenida Prefeito Juca Pádua, 218, sala "A", bairro Jardim Eldorado. Dou Fé [assinatura] /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Emol: R\$15,81 TFJ: R\$4,97 Total.: R\$20,78.....j

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica (tais fichas) a que se refere extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 CERTIFICO MAIS que sobre o imóvel em referência NÃO CONSTA registro de ÔNUS REAIS bem como que NÃO CONSTA registro de citação de AÇÕES REAIS ou PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS até a presente data. Todo o referido é Verdade e Dou Fé

Iturama MG 09 / agosto / 2017

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 034/0401-27

Selo Eletrônico N° BNU/23576
Cód. Seg.: 4702879960420423

Quantidade de Atos Praticados: 12
Emol: R\$289,4 Rec.: R\$17,36 Tx Fisc: R\$ 72,24 Total: R\$379
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS

(Lei Estadual nº 15.424/04 e
Portaria nº 1.855/CGJ/2011)
Emolumentos R\$ 76,00
Tx. de Fisc. Jud. R\$ 18,06
TOTAL R\$ 94,75



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

EM BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL ²¹⁶⁵

MATRÍCULA

32.271

FICHA

01

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA-MG

07

de

janeiro

FLS.

01

de

2014

ITURAMA-MG

IMÓVEL:- Em cumprimento à Prenotação datada de 02 de dezembro de 2.013, protocolada sob número de ordem 114.802. Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, formado pelo **Lote 12** da **Quadra 21**, com a **área de 264,55m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote 22, pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 13 e o lado esquerdo medindo 26,45 metros, confrontando com o lote 11". **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n. **30.950**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI (20 de agosto de 2013). **PROPRIETÁRIA:-** **CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.797.839/0001-70, com sede nesta Cidade de Iturama-MG, na Avenida Prefeito Juca Pádua, 218, sala "A", bairro Jardim Eldorado. Dou Fé *[assinatura]* /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Emol: R\$15,81 TFJ: R\$4,97 Total.:R\$20,78.....j

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica (ais) fichais) a que se refere extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 CERTIFICO MAIS que sobre o imóvel em referência NÃO CONSTA registro de ÔNUS REAIS bem como que NÃO CONSTA registro de citação de AÇÕES REAIS ou PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS ate a presente data. Todo o referido é Verdade e Dou Fé

Iturama MG

09 agosto / 2017

[assinatura]

Virma Morimotta Assis dos Santos. Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BNU2:5576
Cód. Seg.: 4702879960420423

Quantidade de Atos Praticados: 12
Emol: R\$289,4 Rec.: R\$17,36 Tx Fisc: R\$ 72,24 Total: R\$379
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS

(Lei Estadual nº 15.424/04 e
Portaria nº 1.856/CGJ/2011)
Emolumentos R\$ 76,69
Tx. de Fisc. Jud. R\$ 18,06
TOTAL R\$ 94,75



MATRICULA

FICHA

VERSO

EM BRANCO

IMÓVEL:- Em cumprimento à Prenotação datada de 02 de dezembro de 2.013, protocolada sob número de ordem 114.802. Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, formado pelo **Lote 13** da **Quadra 21**, com a **área de 264,60m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Pedro Gonzaga, por 10,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote 21, pelo lado direito medindo 26,46 metros confrontando com o lote 14 e o lado esquerdo medindo 26,46 metros, confrontando com o lote 12". **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n. **30.950**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI (20 de agosto de 2013). **PROPRIETÁRIA:-** **CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.797.839/0001-70, com sede nesta Cidade de Iturama-MG, na Avenida Prefeito Juca Pádua, 218, sala "A", bairro Jardim Eldorado. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Emol: R\$15,81 TFJ: R\$4,97 Total.: R\$20,78.....]

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 CERTIFICO MAIS que sobre o imóvel em referência NÃO CONSTA registro de ÔNUS REAIS bem como que NÃO CONSTA registro de citação de AÇÕES REAIS ou PESSOAIS REIPERSECUTORIAS ate a presente data. Todo o referido é Verdade e Dou Fé

Iturama MG 09 / agosto / 2017

Virma Morimotta Assis dos Santos Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BNU23576
Cód. Seg.: 4702879960420423

Quantidade de Atos Praticados: 12
Emol: R\$289,4 Rec.: R\$17,36 Tx Fisc: R\$ 72,24 Total: R\$379
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS

(Lei Estadual nº 15.424/04 e
Portaria nº 1.856/CGJ/2011)
Emolumentos R\$ 76,69
Tx. de Fisc. Jud. R\$ 18,00
TOTAL R\$ 94,75



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

EM BRANCO

A
Prefeitura Municipal
Iturama/MG.

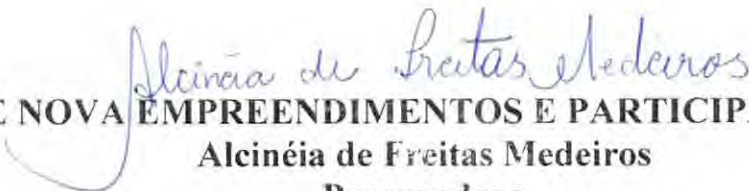


CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com sede na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº.218, Sala A, no bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Iturama/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.797.839/0001-70, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **ALCINÉIA DE FREITAS MEDEIROS**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº. 012.298.076-08, e portadora da cédula de identidade RG MG-11.027.587 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Vitória, nº. 160, no bairro Centro, nesta cidade de Iturama/MG, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a compensação de todas as parcelas em aberto junto a esta repartição referente à ITPU/2017 em seu nome totalizando o valor de R\$.152.813,95 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e quinze centavos) através de Escritura Pública de Dação em Pagamento representada pelos seguintes imóveis: Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 21 conforme matrículas: 32.270, 32.271 e 32.272 localizados no Residencial Cidade Nova. Diante do exposto e em virtude da atual situação econômica do país, tornou-se a única alternativa para se quitar os débitos acima informados. Tudo conforme documentação anexa.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iturama-MG, 22 de agosto de 2017.


CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Alcinéia de Freitas Medeiros
Procuradora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2017.

O Projeto de Lei nº 49/2.017, de autoria do Poder Executivo, em análise por essa Procuradoria Geral, visa autorizar o recebimento de imóveis a título de dação em pagamento para quitação de débitos tributários de IPTU e Taxas até do exercício de 2017, até o valor de R\$ 152.813,95 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Verifico que é de competência de iniciativa exclusiva do Prefeito propor projeto desta natureza, nos termos do art. 50, inciso V da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 50. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

(...)

V – matéria Tributária.

Ainda, como não constante do rol do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, verificamos que a matéria pode ser tratada através de Lei Ordinária.

Tratando-se de dação em pagamento necessária a aprovação por parte do Poder Legislativo, como consta do artigo 111 da Lei Orgânica, vejamos:

Art. 111. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Ainda o artigo 156 do Código Tributário Nacional elenca a dação em pagamento como forma de extinção do Crédito Tributário, transcrevo:

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

(...)

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Finanças Justiça e Legislação e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

questão, caso os vereadores dêem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o art. 263, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 04 de setembro de 2017.

Dr. David Tribiolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 31 / 08 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ENTREGUE AO RELATOR EM ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: José Carlos Amaral

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 31 / 08 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ENTREGUE AO RELATOR EM ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: _____

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

14ª Reunião Ordinária EM 04 / 09 /2017 _____

_____ EM ____ / ____ /2017 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 49/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 49/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 04 de Setembro de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 49/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 49/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 04 de Setembro de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)

